

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

Secretaria Municipal de Governo e Articulação



PROJETO DE LEI Nº 05/2024

Altera a nomenclatura de cargos criados pela Lei Municipal N° 483 de 05 de abril de 2024, do Município de Granito, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

- **Art.1°.** Ficam alterados os incisos II e III do artigo 1° da Lei Municipal N° 483 de 05 de abril de 2024, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos em comissão para a melhor estrutura do HPP (Hospital Municipal de Pequeno Porte Maria Senhoria) e para coordenar as Farmácias das UBSs Municipais:
- I Diretor Geral do Hospital de Pequeno Porte, de provimento comissionado, com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
- II Chefe de Coordenação de Enfermagem do HPP, de provimento comissionado,
 com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
- III Chefe de coordenação de Regulação das Farmácias das UBSs, de provimento comissionado, com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)."
- Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 16 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR PREFEITO



ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

Secretaria Municipal de Governo e Articulação



JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei nº 05/2024 que dispõe sobre alteração de nomenclatura de cargos criados pela Lei Municipal N° 483 de 05 de abril de 2024, do Município de Granito, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O presento Projeto de Lei visa adequar a nomenclatura dos cargos de **Chefe de Coordenação de Enfermagem do HPP e Chefe de Coordenação de Regulação das Farmácias das UBSs,** em razão da necessidade das funções de direção, chefia e assessoramento. Neste sentindo não há qualquer mudança na questão das funções, vencimentos ou atribuições dos cargos já aprovados e criados, tratando-se apenas de uma adequação de nomenclatura, conforme melhor rege os princípios básicos da administração pública.

Por estas razões é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.

Prefeitura de Granito-PE, 16 de maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR PREFEITO